



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: falc@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **019** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10.00/ 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde /Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Atenção Básica
Ação:	2018	Manutenção de serviços – Atenção Básica
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor:	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de um automóvel, para a Unidade de Saúde do Bairro Morro Grande.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 11/10/2023

Sup. Administrativa